



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SETOR REQUISITANTE: SECREATRIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 360 CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A aquisição de cestas básicas justifica-se como medida essencial para enfrentar a situação de insegurança alimentar vivenciada por famílias em vulnerabilidade social no município de Moreilândia/PE. O contexto local evidencia um aumento nas demandas por assistência social, decorrente de fatores como o desemprego, baixos rendimentos e fragilização do núcleo familiar, agravados por cenários econômicos adversos e crises emergenciais. A atuação da Secretaria de Assistência Social é fundamental para garantir a dignidade, o direito à alimentação adequada e a promoção do mínimo existencial para esses cidadãos, conforme prevê a legislação vigente.

Ao prover cestas básicas, busca-se assegurar a subsistência das famílias atendidas, prevenindo situações de risco social e contribuindo diretamente para a redução dos impactos da pobreza extrema. Além disso, a distribuição desses alimentos cumpre papel estratégico na política pública de proteção social, permitindo resposta rápida e eficaz diante das necessidades emergentes identificadas pelos serviços socioassistenciais municipais. Tal medida fortalece o compromisso do poder público com a promoção da justiça social, inclusão e garantia de direitos básicos, especialmente para os segmentos mais vulneráveis da população.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Arroz Parboilizado	KG	1.800
2	Óleo de Soja	UNID	360
3	Sardinha	UNID	720
4	Açúcar Cristal	KG	1.800
5	Macarrão	PCT	1.080
6	Leite em Pó	PCT	360
7	Biscoito Doce	PCT	360
8	Biscoito Salgado	PCT	360
9	Café	PCT	720
10	Farinha de Mandioca	KG	360
11	Flocos de Milho	PCT	1.800
12	Feijão de Corda	KG	1.080

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1 Condições de Execução:

- A execução do objeto, que consiste na entrega das cestas básicas, será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (a "CONTRATANTE") da Prefeitura de Moreilândia/PE. A empresa CONTRATADA deverá fornecer as cestas básicas em estrita conformidade com a composição (itens, quantidades, especificações técnicas, ou de qualidade mínima/equivalente) e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital;
- Cada entrega será formalizada através de uma "Ordem de Fornecimento" (ou documento equivalente) emitida pela CONTRATANTE. A Ordem de Fornecimento detalhará a quantidade de cestas básicas a serem entregues, o local de entrega e o prazo.
- A CONTRATADA deverá garantir que todos os itens componentes das cestas básicas sejam



entregues próprios para o consumo humano, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, sem avarias, violações ou defeitos, em suas embalagens primárias originais, intactas e com rótulos legíveis contendo todas as informações exigidas pela legislação (nome do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, número de lote, etc.). As cestas deverão estar acondicionadas em embalagem externa adequada (saco plástico reforçado).

- A CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal detalhada, contendo a descrição completa das cestas básicas ou dos itens conforme Ordem de Fornecimento (em conformidade com a especificação do edital), quantidades, valores unitários e totais, número do Contrato, número da Ordem de Fornecimento, e demais informações exigidas pela legislação.

- **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega das cestas básicas será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

- **Prorrogação do Prazo:** O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA, apresentada à CONTRATANTE antes do vencimento do prazo original. A solicitação de prorrogação deverá conter:

- Justificativa detalhada para o atraso, comprovando a ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível e alheio à vontade da CONTRATADA que impeça o cumprimento do prazo. Não serão aceitas justificativas genéricas ou relacionadas à má gestão da CONTRATADA.

- Novo prazo proposto para a entrega, que deverá ser o menor possível.

- **Condições de Entrega:** As cestas básicas devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias ou defeitos nos produtos ou embalagens, acompanhadas das notas fiscais correspondentes. A CONTRATANTE realizará a conferência dos itens no ato da entrega, para verificar a conformidade com as especificações do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

4.2. Local e Horário:

- As cestas básicas deverão ser entregues nos locais indicados pela CONTRATANTE (primariamente a Secretaria Municipal de Assistência Social ou local por ela designado), dentro da sede do município de Moreilândia/PE. Os locais específicos serão detalhados em cada Ordem de Fornecimento.

- As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, salvo acordo prévio e por escrito entre as partes.

- A CONTRATADA deverá agendar a entrega com o responsável pelo recebimento no local designado, com antecedência mínima de 48 horas.

4.3. Rotinas a serem cumpridas:

- **Formalização do Contrato:** Realização da licitação (Pregão Eletrônico ou outra modalidade aplicável) e assinatura do Contrato entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, estabelecendo o objeto (cesta básica), especificações, preços, quantidades estimadas ou fixas (conforme modalidade contratual), e demais condições de fornecimento.

- **Emissão da Ordem de Fornecimento:** Quando a CONTRATANTE (Secretaria de Assistência Social) necessitar das cestas básicas, emitirá uma Ordem de Fornecimento para a CONTRATADA, especificando a quantidade, local e prazo de entrega.

- **Recebimento da Ordem de Fornecimento:** A CONTRATADA receberá a Ordem de Fornecimento e deverá confirmar o recebimento e a capacidade de atendimento no prazo máximo de [24 horas].

- **Agendamento da Entrega:** A CONTRATADA entrará em contato com o responsável pelo recebimento, no local indicado na Ordem de Fornecimento, para agendar a entrega com a antecedência mínima exigida (48 horas).

- **Entrega e Conferência (Recebimento):**

- A CONTRATADA deverá entregar as cestas básicas no local, data e horário agendados, acompanhadas da nota fiscal/fatura.

- No ato da entrega, o responsável pelo recebimento (servidor designado pela CONTRATANTE) realizará a conferência, verificando:

- Se a quantidade de cestas básicas corresponde ao que consta na Ordem de Fornecimento e na nota fiscal.

- Se a composição das cestas (itens e quantidades) confere com o especificado no Termo de Referência e no Contrato.

- Se os produtos estão próprios para consumo, com embalagens individuais íntegras e dentro do prazo de validade mínimo exigido.

- Se a embalagem externa da cesta está adequada e íntegra.

- Se tudo estiver conforme, o responsável assinará/atestará a nota fiscal/fatura, formalizando o Recebimento Definitivo (para cestas básicas, o aceite costuma ser definitivo após a conferência inicial, salvo vícios ocultos).

- Se houver divergências (quantidade incorreta, itens faltantes/trocados, produtos





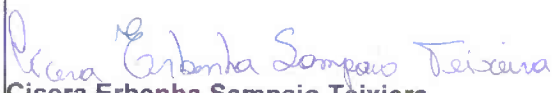
vencidos/avariados, validade insuficiente), o responsável não receberá os itens não conformes (ou a totalidade, se a não conformidade for generalizada) e registrará as ocorrências detalhadamente na nota fiscal e/ou em termo próprio, informando imediatamente a CONTRATADA para que providencie a correção ou substituição nos termos da garantia contratual.

- **Pagamento:** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em até [30 dias corridos] após o Recebimento Definitivo (atesto na nota fiscal/fatura) e a conferência da regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.4. Materiais a serem disponibilizados (pela CONTRATANTE):

- Informações claras e precisas sobre as necessidades de cestas básicas, com as quantidades detalhadas, nas Ordens de Fornecimento.
- Local adequado e com condições de higiene para a descarga, conferência e armazenamento das cestas básicas no momento da entrega.
- Servidor(es) designado(s) para acompanhar a entrega, realizar a conferência dos produtos e atestar o recebimento na nota fiscal.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:


Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Gestora do Fundo de Assistência Social

Moreilândia/PE, 25 de Abril de 2025.